

**PROJETO LEI Nº 562/2019
DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
MANOEL VITORINO – Ba, para o Exercício Financeiro
de 2020”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Plenário aprovou e é sancionada a seguinte Lei:**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MANOEL VITORINO,
Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo;**

**I – Orçamento Fiscal, referente ao Poder do Município, seus fundos, órgãos e entidades da
administração Pública Municipal Direta e Indireta, mantidas pelo Poder Público;**

**II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração
Direta e Indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;**

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

SEÇÃO ÚNICA

DA RECEITA TOTAL

**Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá de arrecadação de tributos próprios ou transferidos e
demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada, em R\$
45.088.336,13 (quarenta e cinco milhões, oitenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos),
desdobrada nos agregados.**